

Secretaria Municipal de Educação
Ato da Secretária

EDITAL SME Nº 08 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 3º do Decreto nº 30871, de 6 de julho de 2009 (a Resolução SME Nº 1034, de 10 de julho de 2009) torna público o presente Edital de Convocação, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de interessados em participar do Programa “Apoie Uma Escola ou Creche”, que tem por objetivo o apoio, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, a unidades escolares ou creches integrantes da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1 Todos interessados em participar do Programa “Apoie Uma Escola ou Creches” poderão, nesta etapa, na forma do art. 2º itens I e II do Decreto Nº 30871, de 6 de julho de 2009, apresentar suas propostas de apoio para as unidades escolares e/ou creches que compõem o anexo único do presente edital, que poderão ser visitadas mediante autorização prévia da respectiva Coordenadoria Regional de Educação e posterior agendamento com a direção da unidade escolar ou creche.

2.2. A proposta de apoio deverá ser apresentada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no endereço, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, dirigida à Secretaria Municipal de Educação e instruída com:

I – cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do proponente, se for pessoa física;

II – cópia do cartão de CNPJ e do ato constitutivo, se o proponente for pessoa jurídica, bem como da ata de eleição de seus dirigentes, caso não designados nos atos constitutivos;

III – plano de trabalho onde sejam discriminadas as medidas que se deseje implementar, o modo como serão realizadas e o prazo de sua execução, apresentando-se o cronograma, se possível.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação noticiará a existência de proposta(s) de apoio às unidades escolares ou creches mediante publicação em Diário Oficial e em seu sítio a fim de que outros interessados, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, possam manifestar interesse em apoiar aquela mesma unidade escolar ou creche mediante apresentação de plano de trabalho, ressaltando que não será disponibilizada vista prévia dos planos de trabalho a qualquer dos interessados.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da seleção de propostas, servidores da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, considerando participação indireta, para esses fins, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor e o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, o proponente ou ainda o responsável pelos serviços, fornecimentos e obras necessários para fins de execução do projeto básico.

2.5. Todas as propostas apresentadas serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, com vista à seleção da proposta a ser adotada, considerando os seguintes critérios de preferência, na ordem em que se apresentam, em caso de ser incompatível a execução simultânea das propostas dirigidas a uma mesma unidade escolar ou creche:

I – A proposta que atender no menor prazo as necessidades mais urgentes daquela determinada unidade escolar ou creche, sendo estas estabelecidas segundo análise prévia realizada pela própria Secretaria Municipal de Educação;

II – A proposta de maior valor econômico global;

III – A proposta que contiver, em termos quantitativos, de benefícios oferecidos à unidades escolar ou creche.

§1º Com relação ao exposto no inciso I deste artigo, cabe ressaltar que as necessidades das unidades escolares e creches disponíveis para apoio poderão ser verificadas “in loco”, em visita previamente agendada com a direção das respectivas unidades.

§2º Poderão ser recusadas as propostas que se afigurem obviamente contrárias ao interesse público, hipótese em que a rejeição da proposta deverá ser justificada.

§3º Será admitida a adaptação e/ou alteração do plano de trabalho enquanto não tiver firmado o Termo de Apoio, desde que o seu conteúdo não tenha sido utilizado como critério de desempate para fins de seleção do plano de trabalho a ser aplicado no apoio de determinada unidade escolar ou creche.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado da chamada, com as propostas vencedoras, será divulgado mediante publicação em Diário Oficial e no sítio www.rio.rj.gov.br/sme a fim de que os proponentes se apresentem para assinatura do Termo de Apoio, em prazo a ser divulgado no Edital de Resultado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será considerado desistente o proponente que não se apresentar no prazo assinalado no edital para firmar o Termo de Apoio, hipótese em que, tendo outra proposta sido rejeitada em razão dessa proposta, será admitida a convocação do outro proponente para que firme o respectivo Termo de Apoio.

4.2. Será permitida a celebração de mais de um Termo de Apoio em favor de uma mesma unidade escolar, cada qual com seu proponente, desde que não possuam o mesmo objeto e as suas propostas sejam aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, após análise da conveniência e oportunidade dos apoios propostos.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

CLAUDIA COSTIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

“PROGRAMA "APOIE UMA ESCOLA OU UMA CRECHE”

DESIGNAÇÃO	INSTITUIÇÃO
E/SUBE/CRE 01.01.004	EM Benjamim Constant
E/SUBE/CRE 01.02.006	EM Guatemala
E/SUBE/CRE 01.07.501	EM Edmundo Bittencourt
E/SUBE/CRE 01.07.012	EM Gonzaga da Gama Filho
E/SUBE/CRE 02.04.002	EM Maria Leopoldina
E/SUBE/CRE 02.04.006	EM Anne Frank
E/SUBE/CRE 02.04.007	EM Alberto Schweitzer
E/SUBE/CRE 02.04.010	EM Francisco Alves
E/SUBE/CRE 02.04.014	EM Presidente Arthur da Costa e Silva
E/SUBE/CRE 02.04.015	EM João Saldanha

E/SUBE/CRE 02.04.017	EM Joaquim Abílio Borges
E/SUBE/CRE 02.04.019	EM Minas Gerais
E/SUBE/CRE 02.04.021	EM Senador Corrêa
E/SUBE/CRE 02.04.502	CIEP Agostinho Neto
E/SUBE/CRE 02.04.602	CM Aracy Guimarães Rosa
E/SUBE/CRE 02.05.001	EM Santo Tomás de Aquino
E/SUBE/CRE 02.05.003	EM Dr. Cícero Penna
E/SUBE/CRE 02.05.004	EM Dr. Cócio Barcellos
E/SUBE/CRE 02.05.008	EM Roma
E/SUBE/CRE 02.05.009	EM Alencastro Guimarães
E/SUBE/CRE 02.05.601	CM Irmãs Batista
E/SUBE/CRE 02.06.001	EM Presidente José Linhares
E/SUBE/CRE 02.06.002	EM Henrique Dodsworth
E/SUBE/CRE 02.06.004	EM Castelnuovo
E/SUBE/CRE 02.06.006	EM Santos Anjos
E/SUBE/CRE 02.06.005	EM George Pfisterer
E/SUBE/CRE 02.06.007	EM Edna Poncioni Ferreira
E/SUBE/CRE 02.06.008	EM Pedro Ernesto
E/SUBE/CRE 02.06.009	EM Rubem Braga
E/SUBE/CRE 02.06.015	EM Manoel Cícero
E/SUBE/CRE 02.06.016	EM Julio de Castilho
E/SUBE/CRE 02.06.018	EM Luiz Delfino
E/SUBE/CRE 02.06.019	EM Cristiano Hamman
E/SUBE/CRE 02.06.020	EM Desembargador Oscar Tenório
E/SUBE/CRE 02.06.022	EM Lucia Miguel Pereira
E/SUBE/CRE 02.06.024	EM Sergio Vieira de Mello
E/SUBE/CRE 02.06.502	CIEP Nação Rubro Negra
E/SUBE/CRE 02.08.007	EM Barão de Itacurussá
E/SUBE/CRE 02.08.501	CIEP Samuel Wainer
E/SUBE/CRE 02.08.603	CM Raízes do Salgueiro
E/SUBE/CRE 02.08.606	CM Dr. Ronaldo Gazolla
E/SUBE/CRE 02.09.003	EM Francisco de Castro
E/SUBE/CRE 02.09.009	EM Argentina
E/SUBE/CRE 02.09.013	EM Francisco Manuel
E/SUBE/CRE 03.12.036	EM Maria Mazzetti
E/SUBE/CRE 03.13.005	EM Cesar Augusto Soares
E/SUBE/CRE 03.13.008	EM Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas
E/SUBE/CRE 03.13.013	EM Ministro Gama Filho
E/SUBE/CRE 03.13.502	CIEP Chanceler Willy Brandt
E/SUBE/CRE 03.13.603	CM Sylvia Orthof
E/SUBE/CRE 04.10.003	EM Ruy Barbosa
E/SUBE/CRE 04.10.009	EM Dilermando Cruz
E/SUBE/CRE 04.11.002	EM Bernardo de Vasconcellos
E/SUBE/CRE 04.11.015	EM Suíça
E/SUBE/CRE 04.11.018	EM Professor Ary Quintella
E/SUBE/CRE 04.11.601	CM Carlos Drummond de Andrade
E/SUBE/CRE 04.20.004	EM Jornalista Orlando Dantas
E/SUBE/CRE 04.30.204	CIEP Operário Vicente Mariano
E/SUBE/CRE 04.30.501	CIEP Presidente Samora Machel

E/SUBE/CRE 04.31.026	EM Herbert Moses
E/SUBE/CRE 05.14.018	EM Rodrigo Otávio Filho
E/SUBE/CRE 05.14.030	EM Olímpia do Couto
E/SUBE/CRE 05.15.012	EM Mário Penna da Rocha
E/SUBE/CRE 05.15.021	EM Mozart Lago
E/SUBE/CRE 05.15.040	EM Professor Souza da Silveira
E/SUBE/CRE 05.15.059	EM República Dominicana
E/SUBE/CRE 06.22.004	EM Paraíba
E/SUBE/CRE 06.25.001	EM Alípio de Miranda Ribeiro
E/SUBE/CRE 06.25.029	EM José Pedro Varela
E/SUBE/CRE 06.25.030	EM Telêmaco Gonçalves Maia
E/SUBE/CRE 06.25.032	EM Alziro Zarur
E/SUBE/CRE 07.16.001	EM Francis Hime
E/SUBE/CRE 07.16.045	EM General Carlos Caetano Miragaya
E/SUBE/CRE 07.16.047	EM Governador Carlos Lacerda
E/SUBE/CRE 07.16.606	CM Amiguinhos da Vila Sapê
E/SUBE/CRE 07.24.002	EM Almeida Garret
E/SUBE/CRE 07.24.004	EM Rodrigues Alves
E/SUBE/CRE 07.24.006	EM Professor Albert Einstein
E/SUBE/CRE 07.24.007	EM Golda Meir
E/SUBE/CRE 07.24.008	EM Dom Pedro I
E/SUBE/CRE 07.24.010	EM Frederico Trotta
E/SUBE/CRE 07.24.014	EM Professora Dídia Machado Fortes
E/SUBE/CRE 07.24.019	EM Professor Teófilo Moreira da Costa
E/SUBE/CRE 07.24.022	EM Comunidade de Vargem Grande
E/SUBE/CRE 07.24.025	EM Tristão de Athayde
E/SUBE/CRE 07.24.026	EM Embaixador Ítalo Zappa
E/SUBE/CRE 07.24.027	EM Maria Clara Machado
E/SUBE/CRE 07.24.029	EM Professora Ruth Cardoso
E/SUBE/CRE 07.24.602	CM Dina Sfat
E/SUBE/CRE 07.24.603	CM Benedita Siqueira Lopes
E/SUBE/CRE 07.24.604	CM Edson Luiz
E/SUBE/CRE 07.24.607	CM Carmem Miranda
E/SUBE/CRE 08.17.073	EM Norbertina de Souza Gouveia
E/SUBE/CRE 08.17.027	EM Henrique de Magalhães
E/SUBE/CRE 08.17.028	EM Presidente Médici
E/SUBE/CRE 08.17.501	CIEP Gilberto Freire
E/SUBE/CRE 08.17.504	CIEP Evaristo de Moraes
E/SUBE/CRE 08.17.602	CM Vila Progresso
E/SUBE/CRE 08.33.007	EM Rosa da Fonseca
E/SUBE/CRE 08.33.024	EM Presidente Roosevelt
E/SUBE/CRE 08.33.029	EM Azul e Branco
E/SUBE/CRE 08.33.503	CIEP Thomas Jefferson
E/SUBE/CRE 09.18.001	EM Alba Canizares de Nascimento
E/SUBE/CRE 09.18.043	EM Tenente Góes Monteiro
E/SUBE/CRE 09.18.051	EM Professor Floriano de Brito
E/SUBE/CRE 09.18.081	EM Cora Coralina
E/SUBE/CRE 09.18.083	EM Professor Castro Rebello
E/SUBE/CRE 09.18.601	CM Alegria de Nova Cidade

E/SUBE/CRE 10.19.024	EM Júlio Cesário de Melo
E/SUBE/CRE 10.19.037	EM Francisco Caldeira de Alvarenga
E/SUBE/CRE 10.19.057	EM Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho
E/SUBE/CRE 10.19.062	EM Professora Zélia Carolina da Silva Pinho
E/SUBE/CRE 10.19.209	CIEP Papa João XXIII
E/SUBE/CRE 10.26.005	EM Narcisa Amália
E/SUBE/CRE 10.26.016	EM Deborah Mendes de Moraes
E/SUBE/CRE 10.26.023	EM Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento